



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

# 2022/2023

Relatório de Monitoramento e Avaliação 2022 /2023 do Plano Municipal de Educação - PME de *Juti*  
Lei Municipal nº 456 de 14/07/2015

**OBSERVAÇÃO: Para o preenchimento deste formulário as informações nas estratégias relativas Rede Estadual, deverão ser feitas na cor azul.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

Juti/2022  
**DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

Período analisado: janeiro a dezembro de 2022

<b>DADOS CADASTRAIS</b>	<b>Município:</b>	JUTI	COD MUNICÍPIO		UF	
			5005152		MS	
	<b>Plano Municipal de Educação:</b>	Lei nº 456/2015 de 14./07./2015				
	<b>Períodos de Avaliação previstos:</b>	Bienal	<b>Ano da primeira avaliação:</b>			
	<b>Comissão Coordenadora:</b>	Cláudia M. Pontes Fernandes			<i>Decreto nº. /2024</i>	
	<b>Equipe Técnica:</b>	Cláudia M. Pontes Fernandes Carla Bertelli Luz Libert Cliver de Freitas Rodrigues Elaine Morassute			<i>Decreto nº.035/2022</i>	
<b>Contatos de referência:</b>	Telefone 67-98462-9464		e-mail: seduc.juti@hotmail.com			



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>04</b>
<b>1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO .....</b>	<b>08</b>
I. Educação Infantil.....	08
II. Ensino Fundamental .....	15
III. Ensino Médio.....	23
IV. Educação Especial .....	29
V. Alfabetização .....	34
VI. Educação Integral .....	39
VII. Qualidade da Educação.....	42
VIII. Escolaridade Média .....	50
IX. EJA - Alfabetização e Analfabetismo Funcional.....	53
X. EJA integrada à Educação Profissional.....	57
XI. Educação Profissional .....	61
XII. Educação Superior.....	63
XIII. Educação Superior Titulação de Professores.....	13
XIV. Pós-Graduação .....	70
XV. Formação dos Professores .....	72
XVI. Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores .....	79
XVII. Valorização do Professor .....	82
XVIII. Plano de Carreira Docente .....	85
XIX. Gestão Democrática .....	89
XX. Financiamento da Educação.....	93
<b>2. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>96</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Nº 4.621, de 22 de novembro de 2014) o Plano Municipal de Educação de Juti (PME, Lei Nº 456, de 14 de julho de 2015) ressalta a necessidade de seu monitoramento e de avaliações, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. O PME é fruto de inúmeras discussões entre representantes da comunidade jutiense e tem por objetivo definir as linhas gerais de como construir um marco fundamental para as políticas públicas educacionais do município. Suas 20 metas conferiram ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

A universalização do direito à educação, consagrado pela Constituição Federal de 1988 e por outros instrumentos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996) perpassa pela garantia de que todos os cidadãos tenham oportunidade de acessar as instituições escolares e que encontrem nelas as condições propícias para concluir, na idade certa, suas etapas com níveis satisfatórios de aprendizagem. Pensar em dar garantia do direito à educação requer que ela seja significativa, isto é, dotada da qualidade que transforme a vida dos indivíduos e que esses, por sua vez, sejam capazes de modificar positivamente a sociedade. Monitorar-se esse processo tem ocorrido para avaliar a sua qualidade e das políticas que o respaldam como parte constitutiva da própria realização do direito à educação.

O presente relatório trata do período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2023 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)), porém, com adaptações necessárias aos contextos estadual e municipais.

No contexto em que os planos de educação são de abrangência territorial e não reduzido apenas a uma rede/sistema de educação, optou-se por incluir no Quadro dos Indicadores os dados referentes às redes/sistema de educação, ou seja, federal, estadual, municipal, privada e filantrópica (Meta 4) com a totalização dos dados apresentados.

Em cumprimento ao Art. 5º. da Lei 13 005/2014-PNE, que determina o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, neste ano de 2023 os trabalhos da Comissão responsável pelo acompanhamento do PME, tem como foco a análise das estratégias e sua execução numa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

ação permanente, concomitante com a avaliação da execução das metas e mensuração dos indicadores correspondentes a cada meta. Em Mato Grosso do Sul, os municípios optaram em realizar a avaliação dos planos a cada dois anos sendo que a última ocorreu no ano de 2021. Dessa forma, apresenta-se neste relatório os dados das avaliações, conforme os indicadores, referentes aos anos anteriores, numa linha histórica.

A elaboração deste Plano foi de suma importância para o avanço na qualidade da Educação. Na administração atual, o gestor (2021-2024) prioriza a Educação do Município de Juti, preocupando-se em atingir as metas existentes investiu na infraestrutura da Escola-Pólo e suas extensões nas Aldeias Taquara e Jarará e dos Centros de Educação Infantil municipais, onde foram construídas 06 (seis) novas salas de aula, construção de um refeitório, reformas, pinturas e ampliações dos ambientes. Também realizou a aquisição de materiais e brinquedos, tvs, computadores, lousas digitais e mobiliários variados, aquisição de uniformes escolares (camisetas, agasalhos, short/saia, calça e tênis). Realizou também, o atendimento da demanda de vagas, zerando a lista de espera em todas as instituições do município. Assim como essa gestão valorizou os Profissionais da Educação com a realização de Formações e principalmente com a valorização salarial.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é constituída pelos seguintes membros:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:**

- Isabel Cristina Rodrigues Morais;
- Carla Bertelli Luz Libert;
- Cláudia Mara Pontes Fernandes

**II – Representante da Secretaria de Administração e Planejamento:**

- Ana Carolina Shuetz;
- Cliver de Freitas Rodrigues

**III – Representantes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica:**

- Maristela Libert Cançado
- Luciana Palma Cariaga

**IV – Representantes da APM – Associação de Pais e Mestres:**

- Izlane Coelho de Carvalho
- Viviane Pinheiro dos Santos

**V – Representante da Escola Estadual**

- Elaine Morassute

**VI – Representantes do CAE – Conselho de Alimentação Escolar**

- Andrieli Xavier Vieira
- Lidiana Ferreira neto dos Santos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

**VII – Representantes da Assitência Social**

- Joyce Mara Mota Ferreira

**VIII – Representante do Conselho Tutelar**

- Eloa Alves Machado

**IX – Representante da SED – Secretaria de Estado de Educação**

- Carla Caroline Cavallari

**Art. 3º - Para Compor a Equipe Técnica do que trata este Decreto, nomeia os seguintes membros:**

- Cláudia Mara Pontes Fernandes– Coordenadora Técnica
- Carla Bertelli Luz Libert
- Cliver de Freitas Rodrigues
- Elaine Morassute



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

## 1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

### META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO
<b>12.365.0400.2068</b>		<b>12.365.0400.2069</b>					2024
<b>Indicador 1A</b>	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola no MS.			<b>Prazo 2016</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	<b>o</b> SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>					70	80	100
<b>REDE ESTADUAL*</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	42,83%			62,07%	79%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 1B</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche			<b>Prazo 2016</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	<b>o</b> SIM/NÃO	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>					50	60	70
<b>REDE ESTADUAL *</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período	42,83%			51,37%	55%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b> BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2022. BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Demográfico 2022 JUTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMECE. Central de Matrículas 2023							
<b>OBSERVAÇÃO :</b> Após o monitoramento constatou-se que há uma quantidade significativa de vagas oferecidas na Educação Infantil, no entanto mesmo com o aumento das vagas, ainda não atingimos a meta da universalização, para cumprimento dos 100% do percentual precisamos ampliar o espaço físico das instituições.							



## ESTRATÉGIAS

**ESTRATÉGIAS DA META 1:universalizar até 2016 a educação infantil na escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta na educação Infantil em creches de forma a atender progressivamente das crianças de 3 anos até 2024.**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1.1	<i>Buscar, regime de colaboração entre a União, os Estados, metas de expansão para redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais</i>	2017	Em andamento	Realizamos parcerias com a Secretaria de Saúde para realizar a busca ativa (levantamento através de fichas), assim como a assistente Social lotada na Educação também realizou o trabalho de busca ativa.
1.2	<i>Garantir que, o atendimento a demanda seja ampliado gradativamente e ao final de 2024 em pelo menos 50%.</i>	2017	Executada	Novas salas de aula foram construídas e mais Professores foram chamados no concurso para atendimento da demanda existente no município.
1.3	<i>Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.</i>	2017	Em andamento	Realizamos parceria com a pasta de Assistência Social e da Saúde para realização da busca ativa no município.
1.4	<i>Ampliar a oferta de vagas para a educação infantil de forma a atender a demanda em creches e Pré-escolas, ampliando também o espaço físico para atendimento a demanda.</i>	2017	Executada ano a ano	Em 2021 ampliamos o atendimento na Educação Infantil zerando a demanda das crianças de Pré-Escola 4- 5 anos, com a construção de 3 (três) novas salas de aula. Também zeramos a demanda, com atendimento da totalidade das crianças que chegaram à escola, na faixa etária de 3 anos, com a construção de 2 (duas) novas salas de aula. Estamos aguardando a construção de 2 (duas) salas de aulas no CEI Janelinha do saber.
1.5	<i>Garantir conservação e estrutura, mobiliário adequados para o funcionamento da educação infantil atendendo as necessidades</i>	2017	Executada ano a ano	Mobiliários novos, materiais Pedagógicos, Brinquedos foram adquiridos, assim como a estrutura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

	<i>educacionais;</i>			física foi ampliada e adaptada para o funcionamento da educação Infantil.
1.6	<i>Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior a todas as faixas etárias da Educação infantil</i>	2017	Executada	A gestão atual realiza muitas Formações Pedagógicas com os Profissionais da Educação. Também, já está sendo planejada uma parceria com a UFMS para a oferta do curso de Mestrado e Doutorado para nossos Profissionais da Educação. Todos nossos Professores atuantes na Educação Infantil possuem nível superior
1.7	<i>Fortalecer a oferta de educação infantil indígena garantindo o atendimento de 100% para as crianças de 4 a 5 anos e 50% no mínimo da demanda para crianças de 0 a 3 anos respeitando o direito opcional da família.</i>	2016	Em execução	Disponibilizamos transporte escolar com monitores nas linhas das aldeias indígenas, assim como vagas nas Instituições de Educação Infantil.
1.8	<i>Garantir no final dos 2 primeiros anos de vigência do plano que todos os Centros de Educação Infantil e creches equipadas com refeitórios e quadras cobertas adequadas para a faixa etária fortalecendo o ingresso e permanência das crianças na educação infantil assegurando quantidade máxima de 20 crianças em cada sala de aula.</i>	2017	Em andamento	Em 2022 um novo refeitório foi construído no CEIM, ainda não houve a construção de quadras cobertas nas Instituições de Educação Infantil, respeitamos o número máximo de alunos nas turmas de Educação Infantil conforme Regimento escolar.
1.9	<i>Ampliar a oferta de vagas em tempo integral e estimular o atendimento;</i>	2017	Em andamento	Novas salas de aula foram abertas e outras serão construídas na Instituição de Educação infantil, creche (0 a 3) para atendimento de vagas em tempo integral. Iniciamos uma reforma em um prédio com 4 (quatro) salas de aulas para implementar novas turmas da educação infantil e anos iniciais na educação integral.
1.10	<i>Fomentar políticas para promover a integração e a participação ativa das famílias nas creches e centros de educação infantil;</i>	2016	Executada	As Instituições de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação realizam ações como: Apresentar o projeto pedagógico para a <b>família</b> na <b>escola</b> . Realizar reuniões periódicas com a <b>família</b> na <b>escola</b> . Escutar a <b>família</b> .



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

				Comunicação efetiva. Promover eventos escolares. Com Objetivo de promover a integração e a participação ativa das famílias.
1.11	<i>Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e indígenas a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica , prevendo infraestrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, conforme legislação específica.</i>	2017	Em execução ano a ano	Atualmente na Rede Municipal disponibilizamos Profissionais de apoio para as crianças da Educação Especial que possuem laudos. Realizamos formações com os profissionais para acompanhamento com esses alunos. Neste ano estamos montando uma sala de AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, para atender essa demanda.
1.12	<i>Garantir conservação e estrutura, mobiliário adequados para o funcionamento da educação infantil atendendo as necessidades educacionais.</i>		Executada	As Instituições de Educação Infantil são devidamente conservadas e estruturadas, com mobiliários adequados para o atendimento desta faixa etária.
1.13	<i>Criar políticas para manter a qualidade do ensino e das estruturas de atendimento a educação infantil.</i>	2017	Em execução	
	<i>Promover através de políticas públicas a interação escola e família.</i>	2016	Executada	As Instituições de Escolares, através da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

1.14				<p>Municipal de Educação, devidamente organizado em calendário letivo, realizam ações como:</p> <p>Apresentar o projeto pedagógico para a <b>família na escola</b>.</p> <p>Realizar reuniões periódicas com a <b>família na escola</b>.</p> <p>Escutar a <b>família</b>.</p> <p>Comunicação efetiva.</p> <p>Promover eventos escolares.</p> <p>Com Objetivo de promover a interação família e escola.</p>
1.15	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de programas de capacitação continuada aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam às necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.</i>	2024	Em execução ano a ano	A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, promove cursos de formação continuada, palestras e oficinas durante o ano letivo, para atendimento das necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino.
1.16	<i>Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de educação infantil, de acordo com as suas necessidades</i>	2016	Executada	São desenvolvidas ações em parceria com os setores da saúde e assistência social que abordem temas como alimentação saudável, atividades físicas, vacinação, demanda de vagas, articulação com serviços de saúde e estímulo aos fatores de proteção.
1.17	<i>Ampliar, o atendimento em tempo integral, em todos os centros municipais de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade.</i>	2024	Em execução	Novas salas de aula foram construídas e outras também estão em fase de construção nas Instituições de Educação infantil, creche e Pré-escola, para atendimento de vagas em tempo integral.



## META 2: ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO				
<b>12.306.0400.2039</b>							2024				
<b>Indicador 2A</b>	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o ensino fundamental.					<b>Prazo</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	SIM/NÃO			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>						100	100	100	100	100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período								89,03%	92,24%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>											
<b>Indicador 2B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental Concluído ( <b>estudantes 2023</b> ).					<b>Prazo</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	SIM/NÃO			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA		-	-	-	-	-	-
REDE ESTADUAL							
REDE MUNICIPAL							
REDE PRIVADA							
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
<b>FONTE:</b> BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo Escolar, 2022. BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2023. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Demográfico 2022 JUTI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMECE. Central de Matrículas 2023							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> <i>A Rede Municipal não atende os alunos dos anos finais, pois, possui um acordo com a Rede Estadual, tendo a responsabilidade somente com os alunos matriculados na educação Infantil e nos anos iniciais.</i>							

A expansão da obrigatoriedade do acesso à educação escolar e, mais especificamente, a universalização da educação básica, mesmo sendo garantidas, constitucionalmente, como um direito de todos, nos remete a seguinte reflexão: garantir que toda criança seja matriculada na escola não garante que esta etapa da educação esteja sendo universalizada. (nº 12) 2024 Assegurar, durante a vigência desse Plano, a oferta de programas de capacitação continuada com certificação aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam às necessidades reais e as peculiaridades dessa etapa de ensino. Desta feita, é visível e significativa a importância da universalização do acesso ao ensino fundamental porque as contradições passam a voltar-se, principalmente, para a qualidade da educação básica, notadamente para o ensino fundamental, com o intuito de não tornar inócua a democratização do acesso. Portanto, a democratização do ensino não se dá somente pela garantia do acesso, requerendo sua oferta com qualidade com o intuito de otimizar a permanência dos estudantes e, desse modo, contribuir para a melhoria dos processos formativos. Assim, a democratização de uma educação pública de qualidade significa propiciar o acesso aos bens culturais que permeiam as disciplinas, os saberes e os valores de cada instituição escolar e que são passados aos alunos.



**ESTRATÉGIAS DA META 2:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
2.1	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, a universalização do atendimento a toda clientela do Ensino Fundamental, garantindo o acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola.</i>	2024	Executada	<i>Atualmente atendemos todas as crianças do Ensino Fundamental que chegam até a escola, garantindo o acesso dos mesmos, assim como estimulando a permanência no ambiente escolar.</i>
2.2	<i>Assegurar, durante o primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento de um psicólogo com especialização em psicopedagogia, orientados pelo Secretaria Municipal de Educação.</i>	2016	Executada	<i>Desde o ano de 2021 foram contratados um Psicólogo e um Assistente Social em 2022 foi implantado o Projeto “ALÉM DA ALFABETIZAÇÃO”, para alcançar os alunos que apresentam defasagem no Processo de aprendizagem.</i>
2.3	<i>Assegurar a partir do primeiro ano de vigência deste Plano sala de reforço no contra turno para alunos com defasagem no processo de aprendizagem.</i>	2016	Executada	<i>Desde o ano de 2022, os alunos que apresentam defasagem ou dificuldade na aprendizagem são atendidos no contra turno escolar e quando necessário no mesmo turno, por profissionais da educação contratados para este atendimento.</i>
	<i>Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica..</i>	2016	Executada	<i>Os alunos com necessidades educacionais especiais são devidamente matriculados na REDE municipal de Educação e sempre que necessários, disponibilizamos Profissionais de apoio para acompanhar o Processo de desenvolvimento e aprendizagem do mesmo. Neste ano a escola Municipal também disponibiliza de uma sala de AEE para atender esta demanda.</i>
2.4 2.5	<i>Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na Proposta Pedagógica das unidades</i>	2016	Executada	<i>O município garantiu a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades especiais nos P.P.P das Instituições, assim como elaborou Legislação</i>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	escolares.			<i>Própria, RESOLUÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.</i>
2.6	<i>Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras.</i>	2016 a 2024	Em execução	A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, promove cursos de formação continuada, palestras, seminários, jornadas formativas e oficinas durante o ano letivo, para os profissionais da educação.
2.7	<i>Promover, a participação dos membros da APMs e dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados, durante a vigência deste Plano</i>	2017	Em execução	<i>Os profissionais referente a suas áreas de atuação realizam palestras e capacitações com membros da APM e dos conselhos.</i>
2.8	<i>Garantir, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o Ensino Fundamental.</i>	2016	Executada	<i>As propostas pedagógicas das instituições da Rede Municipal de ensino foram reformuladas no ano de 2021 e são atualizadas anualmente, assim como o regimento escolar, com a realização de um cronograma de reuniões com a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar.</i>
2.9	<i>Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, projetos de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho.</i>	2017	Em execução ano a ano	<i>A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE realizou alterações na matriz curricular da Escola Municipal ampliando assim, a carga horária das aulas de PLPT, assim como disponibilizou livros variados em todas as instituições escolares para realização de Projetos de Literatura.</i>
2.10	<i>Garantir, independentemente do número de estudantes, a oferta do ensino fundamental para as populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;</i>	2017	Em execução	<i>A escola Municipal Polo possui 2 (duas ) extensões nas aldeias indígenas para atender os estudantes nas comunidades da aldeia Jarará e Taquara, também disponibiliza vagas para todos os alunos do Ensino Fundamental transporte escolar adequado par a atender os alunos da zona rural.</i>
	<i>Garantir, a implantação e adequação do espaço físico das</i>	2017	Executada	<i>A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de</i>

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

2.11	<i>bibliotecas das escolas da Rede Municipal de Ensino.</i>			<i>Educação construiu uma sala ampla na Escola Municipal para utilização do espaço como brinquedoteca e biblioteca.</i>
2.12	<i>Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.</i>	2024	Em execução	<i>As Instituições escolares estão sendo adaptadas para maximizar a qualidade no atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.</i>
2.13	<i>Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores com formação específica para cada área de atuação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.</i>	2016	Executada	<i>Os professores ingressam na educação Municipal através de concurso público, exigindo-se formação específica para cada área de atuação.</i>
2.14	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira moderna (Inglês)ou (espanhol) a partir das séries iniciais para os alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nesta área.</i>	2016	Em andamento	<i>Em 2021/2022 a Secretaria Municipal ofereceu na grade curricular a disciplina de inglês para os anos iniciais do Ensino Fundamental, porém, diante das dificuldades de alfabetização pós-pandemia, substituiu a disciplina por PLPT, com objetivo de alfabetizar os educandos.</i>
2.15	<i>Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular do ensino fundamental;</i>	2017	Executada	<i>Nos anos de 2018 e 2019 o município realizou formações presenciais com toda Rede Municipal de Ensino para implantação da BNCC nas instituições escolares.</i>
2.16	<i>Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>	2016	Em execução	<i>O Município realiza buscas ativas através dos agentes de saúde e do trabalho realizado pela assistente social lota da na Educação, com apoio do Conselho Tutelar.</i>
	<i>Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo</i>	2017	Em execução	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

2.17	escolar;			
2.18	<i>Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos(as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência deste plano;</i>	2024	Em execução	<i>Os Professores participam de Formações Continuada, Palestras, Seminários e Oficinas, também são acompanhados pelos Coordenadores Pedagógicos para que possam trabalhar com os alunos em turmas e de forma individualizada, acompanhando o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos mesmos.</i>
2.19	<i>Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos (as) estudantes das escolas da rede;</i>	2017	Executada	<i>O Município realiza o acompanhamento dos estudantes através das equipes pedagógicas das escolas e do trabalho realizado pela assistente social lota da na Educação, com apoio do Conselho Tutelar.</i>
2.20	<i>Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na Educação Infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal encaminhando-as para os programas sociais.</i>	2024	Executada	<i>A educação trabalha em parceria com Assistência Social para assegurar a participação das famílias das crianças matriculadas nas Instituições escolares, de baixa renda nos programas sociais.</i>
2.21	<i>Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.</i>	2017	Executada	<i>O município não apresenta índice alto de evasão e repetência no Ensino fundamental, porém, oferece acompanhamento e Reforço Escolar aos estudantes.</i>
2.22	<i>Criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as)</i>	2020	Em andamento	?



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

	<i>estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PME;</i>			
2.23	<i>Participar das capacitações continuadas oferecidas pelo estado garantindo a participação de pelo menos 3 profissional em exercício em cada unidade escolar</i>	2024	Executada	
2.24	<i>Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;</i>	2024	Executada	
2.25	<i>Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</i>	2016		As Instituições de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação realizam ações como: Apresentar o projeto pedagógico para a <b>família na escola</b> . Realizar reuniões periódicas com a <b>família na escola</b> . Escutar a <b>família</b> . Comunicação efetiva. Promover eventos escolares. Com Objetivo de promover a integração e a participação ativa das famílias.
2.26	<i>Oferecer, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, levando em consideração as especificidades locais.</i>	2016	Em andamento	<i>O município desenvolve Projetos no contra turno com os estudantes da Rede Municipal de Educação.</i>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUTI/MS realizou busca ativa através da assistente social lotada na Educação e dos agentes comunitários de saúde, bem como divulgação via radio comunitária para que todas as crianças que estivessem fora da escola fossem matriculadas, tanto na zona urbana quanto zona rural. Nossa maior dificuldade continua sendo nas aldeias Jarara e Taquara, pois, alguns pais preferem que seus filhos estudem na cidade, ocasionando assim, uma evasão nas turmas alocadas nas escolas indígenas.



### META 3: ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO
							2024
<b>Indicador 3A</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>o</b>	SIM/NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>		100	100	100	100	100	100
<b>REDE FEDERAL</b> <i>(Instituto Federal)</i>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 3B</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos frequenta o Ensino Médio.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>o</b>	SIM/NÃO
				<b>2016</b>			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>						100	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<i>(Instituto Federal)</i>							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b>							
<b>OBSERVAÇÃO: O município não oferece curso técnico de nível médio</b>							



### ESTRATÉGIAS DA META 3:

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação. (só para os municípios em que as Redes Municipais oferecem Ensino Médio, ex. Escola Agrícola)

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
3.1	<i>Favorecer, durante a vigência deste Plano, momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo, para tanto, parceria entre as redes de ensino.</i>	2017	Em execução	Decorrente da aprovação da Lei 13.415/2017, o ensino médio passa a ser oferecido por meio de itinerários formativos. A proposta altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996/LDBN e 11.494/2007, que regulamenta o Fundeb, com vistas a atender às necessidades e demandas localizadas, fomentando oportunidades mais objetivas para jovens em geral.
3.2	<i>Apoiar, durante a vigência deste Plano, o contato permanente entre o Ensino Médio e instituições de ensino superior, com o objetivo de troca de experiências e atualização, integrando o aluno do Ensino Médio com o mundo acadêmico..</i>	2017	Em execução	A Lei 13.415/2017 prevê a criação de itinerários formativos e conforme o artigo 36 “o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - Linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional.” Dessa forma, encontra-se em andamento a implementação da nova proposta de ensino médio na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS.
3.3	<i>Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que somente seja permitida a criação de ensino médio, em instituições de ensino, que apresentem as condições necessárias de estrutura física, técnica e pedagógica.</i>	2024	Em execução	A SED/MS realiza anualmente a Busca Ativa de alunos evadidos.
3.4	<i>Articular, junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, que as instituições que ofertam o ensino médio,</i>	2024	Em execução.	A divulgação é feita por meio das mídias sociais e nas próprias escolas. A partir de 2021 há a oferta de uma bolsa auxílio para estudantes do ensino médio profissionalizante (integral).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>atendam aos padrões mínimos de infraestrutura, estabelecidos na legislação vigente.</i>			<p>- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec): <a href="https://www.sed.ms.gov.br/sed-disponibiliza-portal-com-oferta-de-cursos-para-educacao-profissional-e-tecnologica/">https://www.sed.ms.gov.br/sed-disponibiliza-portal-com-oferta-de-cursos-para-educacao-profissional-e-tecnologica/</a> e <a href="https://www.educacaoprofissional.sed.ms.gov.br/2021/09/03/pre-matriculas-cursos-pronatec-mediotec-outubro/">https://www.educacaoprofissional.sed.ms.gov.br/2021/09/03/pre-matriculas-cursos-pronatec-mediotec-outubro/</a></p> <p>- Centro De Educação Profissional Profª Evanilde Costa Da Silva (CEEP): <a href="https://www.sed.ms.gov.br/educacao-profissional-prepara-o-estudante-para-o-mundo-do-trabalho/">https://www.sed.ms.gov.br/educacao-profissional-prepara-o-estudante-para-o-mundo-do-trabalho/</a> <a href="https://www.facebook.com/CEEPDourados/">https://www.facebook.com/CEEPDourados/</a></p>
<b>3.5</b>	<i>Incentivar, durante a vigência deste Plano, a inclusão e a permanência dos educando com necessidades especiais em classes comuns, garantindo as condições de acessibilidade didático pedagógico necessárias para que cada mantenedora possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.</i>	2024	Em execução.	
<b>3.6</b>	<i>Estimular e apoiar, durante a vigência deste Plano, a ampliação de cursos profissionalizantes, integrados e subsequentes ao Ensino Médio no município.</i>	2024		
<b>3.7</b>	<i>Ampliar e atualizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, progressivamente, o acervo da biblioteca pública municipal, de forma a atingir, anualmente, um acréscimo de, pelo menos, 10% no acervo existente no ano anterior.</i>	2016		
	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano,</i>	2024		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<b>3.8</b>	<i>em regime de colaboração com o Estado, o transporte escolar, adequado e exclusivo, para alunos do município, conforme suas necessidades (físico-motoras) e distâncias</i>			
<b>3.9</b>	<i>Apoiar, os projetos de construção, reforma e adequação dos espaços, nas instituições que ofertam o ensino médio.</i>	2017		
<b>3.10</b>	<i>Viabilizar, mecanismos de apoio (espaço físico e material de expediente) para a criação e manutenção de grêmios estudantis, durante a vigência deste Plano.</i>	2017		
<b>3.11</b>	<i>Apoiar, a promoção de atividades interativas das escolas públicas e particulares, visando um maior entrosamento e troca de experiências</i>	2024		
<b>3.12</b>	<i>Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;</i>	2017		
<b>3.13</b>	<i>Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham;</i>	2017		
<b>3.14</b>	<i>Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das</i>	2017		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano;</i>			
<b>3.15</b>	<i>Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;</i>	<b>2017</b>		
<b>3.16</b>	<i>Viabilizar, junto às esferas competentes, investimentos estruturais e financeiros com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos e alunas para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio.</i>	<b>2017</b>		
<b>3.17</b>	<i>Buscar parcerias ou convênios com governo federal ou empresas para oferta de cursos profissionalizantes em tempo integral</i>	<b>2024</b>		



#### **META 4: EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						PRAZO	
						2024	
Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. <i>(por falta de dados oficiais desta população, apresenta-se o percentual de atendimento à demanda)</i>			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
				2024			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA							100
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
Indicador 4B	Percentual de matrículas em <b>classes comuns</b> do ensino regular e EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.			Prazo	Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO	
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META PREVISTA <i>A previsão deste indicador deve ser feita pelo representante da rede estadual na comissão e pelo município, ano a ano, gradativamente até atingir 100%</i>							

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				-	-	
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período				-	-	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 4C</b>	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem <b>Atendimento Educacional Especializado (AEE) (Fazer o cálculo percentual considerando número absoluto de matrícula)</b>	<b>Prazo</b>			<b>Alcançou o Indicador?</b>		SIM/NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>					100	100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE: Setor de matrículas das Escolas Municipais e Estaduais.</b>							
<b>OBSERVAÇÕES:</b> <i>Todos os alunos matriculados nas Instituições no Município de Juti recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE, com salas de Recursos e Professores de Apoio sempre que necessário. – Não temos turmas de EJA no Município.</i>							

**ESTRATÉGIAS DA META 4:**

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\*- Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
4.1	<i>Viabilizar, durante a vigência deste Plano, o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva.</i>	2016 a 2024	<i>Em execução</i>	<i>Esse atendimento é realizado, ano a ano, nas escolas estaduais do município.</i>
4.2	<i>Possibilitar o ingresso de alunos com necessidades especial no ensino regular em todas as modalidades de ensino, com profissional especializado.</i>		<i>Em execução</i>	<i>As escolas municipais possuem Professores de apoio e sala de AEE para alunos com necessidades especiais.</i>
4.3	Garantir, a partir do segundo ano deste Plano, que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, se defina claramente o processo de inclusão escolar, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, com oferta de formação continuada específica e suporte técnico.	2016 a 2024	<i>Em execução</i>	<i>Essa formação foi oferecida nos anos de 2017 e 2018. No ano de 2021 e 2022, não foi possível, considerando-se a Pandemia do COVID 19. Para o ano de 2023, há planejamento para a oferta e previsão orçamentária na LOA para esse ano.</i>
4.4	<i>Assegurar, no segundo ano de vigência deste Plano, projetos de capacitação para professores, monitores e coordenadores preparando-os para receber alunos com necessidades educacionais especiais.</i>	2021 a 2024	<i>Em execução</i>	A Secretaria Municipal de Educação oferece formações para os Professores Regentes e os Professores de Apoio
4.5	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica em Educação Especial, para atender os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais.</i>	2021 a 2024	<i>Em execução</i>	O Plano de cargo e Carreira do Magistério Público Municipal encontra-se em fase de mudanças.
4.6	<i>Criar políticas de parceria, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, para o atendimento específico para a educação (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico, centralizados no Órgão Municipal de Educação</i>	2021 a 2024	<i>Em execução</i>	O município disponibiliza na Rede Municipal de Educação de psicólogo, assistente social e nutricionista, uma equipe técnica que realiza encaminhamentos para os demais profissionais necessários.
	<i>Implantar projetos para o estudo e aprofundamento das questões</i>	2021 a	<i>Em</i>	Momentos de Formações e estudos são realizados no

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>4.7</b>	<i>pertinentes à educação especial.</i>	2024	execução	município para aprofundamento das questões pertinentes à Educação Especial.
<b>4.8</b>	<i>Organizar grupos de estudos para implantar as diretrizes e normas específicas, aos alunos com necessidades educacionais especiais.</i>	2021 a 2024	Em execução	Momentos de Formações e estudos são realizados no município para aprofundamento das questões pertinentes à Educação Especial.
<b>4.9</b>	<i>Articular as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não- governamentais.</i>	2021 a 2024		
<b>4.10</b>	<i>Implantar um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município, a ser atendida pela educação especial.</i>	2021 a 2024		
<b>4.11</b>	<i>Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental.</i>	2021 a 2024	Em andamento	A Rede Municipal de Educação trabalha em parceria com os Profissionais da saúde para atendimento das demandas dos alunos de Educação especial
<b>4.12</b>	<i>Viabilizar o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo um intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais.</i>	2021 a 2024	Em andamento	
<b>4.13</b>	<i>Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário</i>	2021 a 2024	Em andamento	
<b>4.14</b>	<i>Garantir que o profissional que atenda o aluno especial possua formação específica em educação especial, para atender alunos com necessidades especiais, garantindo também atendimento específico aos alunos para avaliação de seu desenvolvimento.</i>	2021 a 2024	Executada	Os profissionais que atendem os alunos da educação especial possuem formações específicas na área.
<b>4.15</b>	<i>Implantar atendimento da equipe multiprofissional para a realização de avaliações e acompanhamento psicopedagógico.</i>	2021 a 2024	Em andamento	A Rede Municipal de Educação disponibiliza de uma equipe de multiprofissionais nas escolas assim como, realiza parcerias com outras áreas para atendimento da Demanda de Educação especial.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<b>4.16</b>	<i>Viabilizar, durante a vigência deste Plano, o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais na área da deficiência auditiva, preferencialmente, garantindo o intérprete de LIBRAS/Língua Brasileira de sinais, bem como, apoio pedagógico, com p</i>	2021 a 2024	Em andamento	
-------------	--	----------------	-----------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

## META 5: ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

*Obs: Em cumprimento à BNCC, o ano do ensino fundamental para esta meta ser atendida passa a ser o 2º. Ano*

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO
12.306.0400.2039							2024
<b>Indicador 5A</b>	Percentual dos estudantes no <b>nível 4</b> de proficiência em <b>leitura</b> na Avaliação (SAEB, CAED ou Avaliação da Rede Municipal) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.	<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 5B</b>	Percentual dos estudantes no <b>nível 5</b> de proficiência em <b>escrita</b> na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.	<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021	2022	2023	2024



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

PERCENTUAL META							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				72%		
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 5C</b>	Percentual dos estudantes no <b>nível 4</b> de proficiência em <b>matemática</b> na Avaliação (SAEB ou Avaliação Interna) ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>		<b>SIM/NÃO</b>
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE: BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP/MEC. Sistema de Avaliação da Educação Básica -Saeb 2023.</b>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Educar, no sentido de alcançar tais objetivos de alfabetização e letramento, visa garantir que as crianças possam vivenciar, desde cedo, atividades que as levem a pensar sobre as características do nosso sistema de escrita, de forma reflexiva, lúdica, inseridas em atividades de leitura e escrita de diferentes textos. É importante considerar, no entanto, que a apropriação da escrita alfabética não significa que o sujeito esteja alfabetizado. Essa é uma aprendizagem fundamental, mas, para que os indivíduos possam ler e produzir textos com autonomia, é necessário que eles consolidem as correspondências grafofônicas, ao mesmo tempo que vivenciem atividades de leitura e produção de textos (Brasil.MEC/SEB, 2012, p.							



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

22). No que diz respeito ao conceito de letramento, verificam-se a polissemia do termo e a impossibilidade de se avaliar em larga escala esse processo enquanto uso social da língua escrita. Ainda assim, entende-se que essa avaliação se destina a aferir alguns aspectos do letramento, não em todas as suas dimensões, mas naquelas relativas ao letramento escolar inicial. A alfabetização eficiente é determinante para que as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento ocorram, ao longo de toda a vida, e o exercício da cidadania aconteça, de fato, nos planos pessoal e profissional pois, entende-se que ALFABETIZAÇÃO não é apenas o domínio da leitura, escrita ou dos cálculos matemáticos, mas o desenvolvimento integral das crianças com habilidades compatíveis aos desafios atuais, marcados por avanços tecnológicos e científicos cada vez mais rápidos. As redes públicas de ensino do município de Juti participam MS ALFABETIZA, ALÉM DA ALFABETIZAÇÃO e outras ações de formação com os professores, além de avaliações diagnósticas com o intuito de colaborar com as unidades escolares na promoção da alfabetização dos alunos dos anos iniciais até o 2º ano do ensino fundamental.

**ESTRATÉGIAS DA META 5:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
5.1	<i>Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores</i>	2016	Em execução	<i>No ano de 2022/ 2023 o município participa do Programa Estadual MS Alfabetiza e do Projeto municipal “ALÉM DA ALFABETIZAÇÃO” O estado produziu o material didático para o Programa MS Alfabetiza que são utilizados pelos municípios</i>
5.2	<i>Garantir, em jornada ampliada, sala de reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as)no contra turno, considerando os resultados das avaliações;</i>	2024	Em execução	<i>Após a realização das avaliações diagnósticas realizadas na Escola Municipal, os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem são encaminhados para participarem do PROJETO “ALÉM DA ALFABETIZAÇÃO”, com acompanhamento de professores no contra turno.</i>
5.3	<i>Participar, na vigência do PME, da formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;</i>	2024	Em execução	<i>O município tem a equipe de alfabetização (prof. alfabetizadores e coordenadores) que participa de todas as capacitações para a alfabetização. O estado oferece as capacitações para as equipes dos municípios.</i>
5.4	<i>Implementar momento específico para a confecção</i>		Em	A Secretaria Municipal de Educação oferece durante o decorrer do ano letivo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do Ensino Fundamental através de oficinas, durante a vigência deste PME;</i>	2016	execução	Seminários, palestras e oficinas com orientações para confecção de materiais didáticos e de apoio Pedagógico.
5.5	<i>Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que 100% das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME conforme PEE-MS;</i>	2016	Em execução	<i>O município participa do Programa Estadual MS Alfabetiza, realizando formações com os Professores da Rede Municipal. Também oferece formações e momentos de estudos, assim como realiza acompanhamento no processo de aprendizagem com as equipes pedagógicas, e, realiza o Projeto municipal “ALÉM DA ALFABETIZAÇÃO, um projeto de Reforço Escolar para nossas crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem.</i>
5.6	<i>Garantir a utilização instrumentos de avaliação estadual periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, e estimular as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos(as) os(as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</i>	2024		
5.7	<i>Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;</i>	2017		
5.8	<i>Garantir, na vigência do PME, a utilização das tecnologias educacionais inovadoras nas práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e o letramento e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;</i>	2024	Em andamento	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

5.9	<i>Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o sistema e o acesso à internet sejam suficientes e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;</i>	2016	Executada	A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação instalou lousas digitais em todas as salas de aula da Escola Municipal e continua investindo na qualidade do acesso a internet, para que os professores possam desenvolver com sucesso as atividades pedagógicas. Também disponibiliza computadores e outros recursos midiáticos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
5.10	<i>Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a alfabetização e o letramento, com aprendizagem adequada, das crianças do campo, indígenas, nos três anos iniciais do ensino fundamental;</i>	2016	Em andamento	A Escola Municipal possui extensões nas 2 (duas) aldeias Indígenas existentes no município para atender a Demanda dos alunos dessas regiões.
5.11	<i>Garantir a oferta e utilização, na vigência do PME, materiais didáticos e de apoio pedagógico específicos, para a alfabetização de crianças do campo, indígenas, incluindo a inserção de recursos tecnológicos respeitando e valorizando e integrando ao aprendizado sua diversidade e cultura;</i>	2014		A Secretaria Municipal disponibiliza para as extensões da Escola Municipal nas aldeias indígenas os materiais didáticos e de apoio Pedagógicos necessários para alfabetização dos educandos.
5.12	<i>Fazer o levantamento, na vigência do PME, das demandas das diferentes comunidades por alfabetização das crianças e criar mecanismos de acompanhamento que assegurem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural dessas comunidades;</i>	2014	Em andamento	
5.13	<i>Incentivar, a partir do primeiro ano de vigência do PME, a participação dos profissionais que atuam em sala de aula a participarem cursos de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação continuada para professores(as) alfabetizadores(as)oferecidos pelo governo federal e estadual.</i>	2016	Em andamento	A maioria dos profissionais atuantes no município estão cursando ou já finalizaram o curso de Pós-Graduação.
5.14	<i>Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores</i>	2016	Em andamento	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</i>			
5.15	<i>Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas Inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</i>	2016	Em andamento	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

### **META 6: EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência desse PME.

<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>PRAZO</b>
						2024
<b>Indicador 6A</b>	Percentual de alunos da educação básica pública em jornada em tempo integral.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023 2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>						25%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período					
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>						
<b>Indicador 6B</b>	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b> <i>A previsão deste indicador deve ser feita em articulação com o Instituto Federal MS IF/MS, Colégio Militar, SED/MS para as escolas estaduais do município e pela Secretaria Municipal de Educação para as escolas da rede municipal, ano a ano, gradativamente até atingir 25%</i>							25%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período	7		7			
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b>							

**OBSERVAÇÕES:** O município ofereceu Educação Integral somente para alunos da Educação infantil (creche).

**ESTRATÉGIAS DA META 6:**

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
6.1	Ofertar progressivamente partir do 1º(primeiro) ano de vigência deste plano a educação infantil em horário integral em 80% da Rede Pública, exceto na Educação Infantil Indígena municipal;	2016	Em execução  Não	A Secretaria de Estado de Educação tem o

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

			<i>executada</i>	<i>planejamento para a oferta de ampliação da oferta de Ensino em Tempo Integral na Escola Estadual ..... deste município, para o ano de 2023</i>
6.2	<i>Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, durante os primeiros 5(cinco) anos de vigência do Plano</i>	2020	<i>Em execução</i>  <i>Não executada</i>	<i>A produção de material didático específico para a educação em tempo integral é feita pelos professores da Educação Infantil nas escolas onde há oferta de Educação em Tempo Integral</i>  <i>Não há disponibilidade de carga horária para a produção do material específico para a oferta de Ed. Em Tempo Integral</i>
6.3	<i>Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.</i>	2024	<i>Não executada</i>  <i>Não executada</i>	<i>A SEMED planeja esse atendimento no ano de 2023</i>  <i>Com a implantação gradativa do Novo Ensino Médio haverá possibilidade de ampliação de Carga Horária.</i>
6.4	<i>Buscar, em regime de colaboração, a de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral.</i>	2017		
6.5	<i>Participar de cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral oferecidos, na vigência do PME;</i>	2024		
6.6	<i>Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus.</i>	2024		
6.7	<i>Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais</i>	2016		



### META 7: QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Nível de ensino	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						PRAZO		
12.365.0400.2068	12.365.0400.2069	12.365.0400.2039				2024		
Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental (escola pública)	Prazo		Alcançou o Indicador?	SIM/NÃO			
PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO			2019	2020	2021	2022	2023	2024
PERCENTUAL META (rede pública)								25%
REDE FEDERAL	Meta Prevista							
	Meta executada no período							



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta Prevista				-	-	
	Meta executada no período				-	-	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta Prevista				-	-	
	Meta executada no período				-	-	
<b>IDEB Observado (rede pública)</b>							
<b>Indicador 7B</b>	<u>Média</u> do Ideb nos <b>anos finais</b> do ensino fundamental (escola pública)				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	<b>SIM/NÃO</b>
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA (rede pública)</b>							25%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>IDEB Observado (rede pública)</b>							
<b>Indicador 7C</b>	<u>Média</u> do Ideb no <b>ensino médio</b> . (escola pública)				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou Indicador?</b>	<b>SIM/NÃO</b>
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA (rede pública)</b>							25%



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<b>REDE FEDERAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta Prevista						
	Meta executada no período						
<b>IDEB Observado (rede pública)</b>							
<b>FONTE: BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP/MEC. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Ideb. <a href="https://quedu.org.br/escola/259801-em-doraci-de-freitas-fernandes/ideb">https://quedu.org.br/escola/259801-em-doraci-de-freitas-fernandes/ideb</a> <a href="https://quedu.org.br/escola/259800-ee-31-de-marco/ideb">https://quedu.org.br/escola/259800-ee-31-de-marco/ideb</a></b>							

**OBSERVAÇÕES:**

**ESTRATÉGIAS DA META 7:**

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação.

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
7.1	<i>Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada</i>	2018	Executada Executada	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

	<i>localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;</i>			
7.2	<i>Assegurar que no sexto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;</i>	2021	Em execução Em execução	
7.3	<i>Assegurar que no último ano de vigência do PME, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 65%, o nível desejável;</i>	2024		
7.4	<i>Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PME;</i>	2024		
7.5	<i>Promover, anualmente, a auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</i>	2016		
7.6	<i>Elaborar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;</i>	2017		
7.7	<i>Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas</i>			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

	<i>necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;</i>	<b>2020</b>		
7.8	<i>Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;</i>	<b>2018</b>		
7.9	<i>Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica;</i>	<b>2018</b>		
7.10	<i>Promover a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação e no controle de recursos financeiros advindos de transferência direta às escolas, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, a partir da vigência do PME;</i>	<b>2016</b>		
7.11	<i>Aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</i>	<b>2017</b>		
7.12	<i>Buscar subsídios para garantir até o 5 ano deste PME que todas as escolas possuam biblioteca e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste Plano ,laboratório de informática adequado para atender todos os aluno com pelo menos 1 computador para cada 2 alunos e quadras coberta, assegurando o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino</i>	<b>2020</b>		
	<i>Assegurar em 100% dos espaços dos prédios escolares e</i>			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

7.13	<i>entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME;</i>			
7.14	<i>Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;</i>	<b>2016</b>		
7.15	<i>Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;</i>	<b>2017</b>		
7.16	<i>Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;</i>	<b>2024</b>		
7.17	<i>Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME;</i>	<b>2020</b>		
7.18	<i>Participar dos programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação oferecidos pelos governos federal e estadual;</i>	<b>2016</b>		
7.19	<i>Implantar nas escolas da rede municipal, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</i>	<b>2017</b>		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

7.20	<i>Garantir a participação dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação em formação continuada, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME;</i>	<b>2024</b>		
7.21	<i>Consolidar, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:</i>	<b>2017</b>		
7.21.1	<i>O desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;</i>	<b>2017</b>		
7.21.2	<i>A participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;</i>	<b>2017</b>		
7.21.3	<i>A oferta bilíngue da educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa,</i>	<b>2017</b>		
7.21.4	<i>A reestruturação e a aquisição de equipamentos;</i>	<b>2017</b>		
7.21.5	<i>A oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação;</i>	<b>2017</b>		
7.21.6	<i>O atendimento em educação especial;</i>	<b>2017</b>		
7.21.7	<i>Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e</i>	<b>2024</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;</i>			
7.22	<i>Implantar a biblioteca municipal e criar programas de incentivo a leitura para todos os municípios</i>	<b>2024</b>		
7.23	<i>Estabelecer ações efetivas para incentivar talentos existentes nas escolas, nas diversas áreas como, ciências, esportes, etc.</i>	<b>2017</b>		



### META 8: ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO				
							2024				
<b>Indicador 8A</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.					<b>Prazo:</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>Sim/Não</b>			
					2019		2021		2023	2024	
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>											
<b>Meta executada (total)</b>											
<b>Indicador 8B</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.					<b>Prazo:</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>Sim/Não</b>			
					2019		2021		2023	2024	
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>											
<b>Meta executada (total)</b>											
<b>Indicador 8C</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)					<b>Prazo:</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	<b>Sim/Não</b>			
					2019		2021		2023	2024	
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>											
<b>Meta executada (total)</b>											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Prazo:		Alcançou o Indicador?	Sim/Não		
		2019	2021		2023	2024	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>							
<b>Meta executada (total)</b>							
<b>FONTES:</b>							
<b>OBSERVAÇÃO: NÃO SE APLICA, POIS NÃO EXISTEM PESQUISAS QUE FUNDAMENTEM ESSA QUESTÃO</b>							

**ESTRATÉGIAS DA META 8:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
8.1	<i>Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA;</i>	<b>2024</b>		
8.2	<i>Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;</i>	<b>2016</b>		
8.3	<i>Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;</i>	<b>2017</b>		
8.4	<i>Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o</i>	<b>2016</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;</i>			
8.5	<i>Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, buscando estratégias para trazer os jovens encontrados para a escola com ações que garantam sua permanência.</i>	<b>2016</b>		
<b>8.6</b>	<i>Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação a distância, a durante a vigência deste PME;</i>	<b>2024</b>		
<b>8.7</b>	<i>Ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos observando a demanda por turnos para que a oferta atenda todas as intensões de curso levando mais cursistas a usufruir;</i>	<b>2017</b>		
<b>8.8</b>	<i>Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas e do campo, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;</i>	<b>2024</b>		
<b>8.9</b>	<i>Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio</i>	<b>2024</b>		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>8.10</b>	<i>Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados de baixa renda, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;</i>	<b>2017</b>		
-------------	---	-------------	--	--

**META 9: EJA -ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Previsão orçamentária							Prazo	
<b>Exemplo:</b> 12.306.043- 2034 101000 / 12.365.031 -2042 11 8000 12.365.043 - 1012 120 000 / 12.365.044 - 1018 115 049							2024	
Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade					Prazo:	Alcançou o Indicador ?	Sim/Não
			<b>2019</b>		<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>								
<b>Total</b>								



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Prazo:		Alcançou o Indicador ?		Sim/Não	
		2019	2021	2023	2024		
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>							
<b>Total</b>							
<b>FONTE:</b>	Colocar neste campo das Fontes dos dados obtidos para o cálculo do Indicador						
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	NÃO SE APLICA , POIS, NÃO TEMOS DADOS PARA SUBSIDIAR ESSA META						

**ESTRATÉGIAS DA META 9:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
9.1	Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA 2;	2016	Em execução	
9.2	Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda 2;	2016	Em execução	<i>Na medida do possível e quando há espaços ociosos na escola, é ofertado atividades extracurriculares no contraturno.</i>
9.3	Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais	2016	Em execução	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

	considerados;			
9.4	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	<b>2016</b>		
9.5	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude	<b>2016</b>		
9.6	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil	<b>2024</b>		
9.7	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 18 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de um ano de vigência deste PME;	<b>2016</b>		
9.8	Assegurar no prazo de um ano de vigência deste PME, a oferta gratuita de atendimento aos jovens e adultos através do EJA, ensino regular turmas para adultos, Brasil Alfabetizado e outras políticas voltadas a EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, utilizando-se, também, da educação a distância;	<b>2016</b>		
9.9	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;	<b>2016</b>		
9.10	Criar mecanismos que possibilitem a permanência dos jovens e incentivem o ingresso dos mesmos nas universidades;	<b>2017</b>		
9.11	Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de	<b>2024</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;			
9.12	Realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, conforme legislação federal e estadual;	<b>2024</b>		
9.13	Promover ações de atendimento aos(às) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, no primeiro ano de vigência deste PME;	<b>2024</b>		
9.14	Realizar formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;	<b>2024</b>		
9.15	Desenvolver e apoiar, técnica e financeiramente, projetos inovadores de EJA, com a utilização da educação a distância, que atendam às necessidades específicas desses(as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência do PME;	<b>2024</b>		
9.16	Implementar, durante a vigência do PME, em parceria com o estado e Assistência Social programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;	<b>2024</b>		
9.17	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna e externa;	<b>2024</b>		
9.18	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio;	<b>2024</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

9.19	Utilizar os recursos e metodologias da educação a distância, atendendo os padrões de qualidade e a legislação vigente, na oferta de cursos de EJA, a partir da vigência deste PME;	<b>2024</b>		
9.20	Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, conforme legislação vigente.	<b>2024</b>		

**OBS.:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

### **META 10: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>PRAZO</b>	
						2024	
<b>Indicador 10A</b>	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>							25%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b> Colocar neste campo das Fontes dos dados obtidos para o cálculo do Indicador							

**OBSERVAÇÕES: NÃO SE APLICA, POIS, NÃO TEMOS TURMAS ATIVAS DE EJA NO MUNICÍPIO.**



### ESTRATÉGIAS DA META 10:

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
10.1	<i>Levantar, durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população eldoradense;</i>	2024	<i>Não executada</i>	
10.2	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade;</i>	2024		
10.3	<i>Garantir, durante a vigência deste Plano, qualitativa e significativamente, o atendimento da demanda da educação de jovens e adultos em todo o município (cidade e interior), sob formas diversas e flexíveis, visando a efetiva erradicação do analfabetismo;</i>	2024	<i>Em execução</i>	<i>Atende os arranjos produtivos locais</i>
10.4	<i>Viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a garantia de oferta da EJA – Ensino Fundamental e Médio, enquanto houver demanda, incentivar os concluintes da EJA, a prosseguirem os seus estudos fazendo parcerias para isso;</i>	2016	<i>Em execução</i>	<i>A SED/MS realiza um levantamento do perfil do setor produtivo no município para atender as necessidades locais para a oferta da Educação Profissional integrado à EJA.</i>
10.5	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura, que seja</i>	2024		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>condizente com a faixa etária desses alunos;</i>			
10.6	<i>Viabilizar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o acesso à informática educacional aos alunos de Educação de Jovens e Adultos da rede pública municipal de ensino;</i>	<b>2016</b>		
10.7	<i>Articular, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, junto aos coordenadores dos cursos de formação de docentes ou habilitação para o magistério da IES existente no município, para que insiram, em seus currículos, as temáticas relacionadas à EJA, de modo a contribuir para a formação inicial e o aperfeiçoamento dos professores;</i>	<b>2016</b>		
10.8	<i>Prosseguir o curso de formação continuada aos professores e equipe técnico-pedagógico da rede municipal de ensino, atuantes na educação de jovens e adultos, respeitando as peculiaridades desta modalidade de ensino e assegurando metodologia apropriada;</i>	<b>2016</b>		
10.9	<i>Garantir, durante a vigência deste Plano, a oferta de refeições aos Alunos que fazem parte da Educação de Jovens e Adultos a fim de possibilitar sua frequência e permanência, enquanto houver demanda;</i>	<b>2024</b>		
10.10	<i>Assegurar, o atendimento especializado na educação de jovens e adultos, da rede municipal de ensino, para os alunos com necessidades especiais, incluindo o material didático-pedagógico acessibilidade física e formação continuada e adequada ao professor;</i>	<b>2024</b>		
10.11	<i>Viabilizar, durante a vigência deste Plano, a continuidade dos projetos, desenvolvidos em parceria com instituições de educação profissional, pública e privada, para que os alunos da educação de jovens e adultos tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidos, proporcionando-lhes formas diversas de inserção social;</i>	<b>2024</b>		
10.12	<i>Manter, durante a vigência deste Plano, parceria com as secretarias municipais da Saúde e da Ação Social, para atendimento aos alunos da educação de jovens e adultos, da</i>	<b>2024</b>		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>rede municipal de ensino, que apresentem deficiência visual e/ou perda auditiva, buscando convênios para a confecção e fornecimento dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos;</i>			
10.13	<i>Acompanhar, durante a vigência deste Plano, anualmente, a oferta da EJA, por meio de avaliações e diagnósticos, com vistas ao desenvolvimento das ações propostas e a efetiva socialização dos seus resultados, buscando a superação dos fatores que dificultam a oferta, o acesso, o rendimento e a permanência do educando desta modalidade de ensino, na escola;</i>	<b>2024</b>		



### META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						PRAZO
						2024
<b>Indicador 11A</b>	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> nesta meta deve constar o período histórico de 2015, ano inicial, para poder fazer o cálculo triplicado, conforme pede a meta		2019		2021		2023 2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até triplicar.</i>						3. (x)
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período					
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período					
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período					
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>						
						2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2015.	Prazo		Alcançou o Indicador?		SIM/NÃO	
		2019	2021	2023	2024		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até triplicar.</i>							50%
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL*</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b> Colocar neste campo das Fontes dos dados obtidos para o cálculo do Indicador							
<b>OBSERVAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA, POIS, O MUNICÍPIO NÃO OFERECE CURSOS TÉCNICOS (ESCOLA AGRÍCOLA)							

\* Somente para os municípios que oferecem cursos técnicos (Escola Agrícola)

11A – número absoluto de matrículas de EPTNM

11B – número absoluto de matrículas de EPTNM na Rede Pública

**ESTRATÉGIAS DA META 11:**

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
----	-----------	-------	--------	-------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

11.1	<i>Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a elaboração e criação de programas de ensino a distância que ampliem as possibilidades de Educação Profissional permanente para a população economicamente ativa.</i>	2024	<i>Executada</i>	<i>Foi feita consulta junto à comunidade, para mudança de curso, conforme a demanda local</i>
11.2	<i>Estabelecer junto as escolas rurais (Assentamento), em colaboração com o Ministério da Agricultura, cursos básicos para alunos do ensino fundamental, voltados para as práticas agrícolas e de preservação ambiental.</i>		<i>Não executada</i>	<i>Neste município a oferta de novos Cursos Profissionais Técnico de nível médio está planejada para o ano de 2024 e esse levantamento deverá ser realizado em 2023.</i>
11.3	<i>Buscar parceria entre município e Sistema “S” (SEBRAE, SENAR, SENAC e SENAI) para a viabilização de cursos profissionais, subsidiados para a população ou com baixo custo, facilitando o acesso aos mesmos.</i>			
11.4	<i>Mobilizar e articular a oferta de formação de nível técnico aos alunos matriculados no Ensino fundamental de Eldorado para que, ao concluírem o Ensino Médio, tenham uma profissão e possam ingressar no mercado de trabalho, mais preparados, facilitando a conquista do primeiro emprego;</i>			
11.5	<i>Buscar parcerias para implantação de escola agrícola no Assentamento floresta Branca;</i>			
11.6	<i>Criar mecanismos para ofertar bolsas para pessoas de baixa renda e com bom rendimento escolar.</i>			



### META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO
							2024
<b>Indicador 12A</b>	Taxa bruta de matrículas na graduação.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>		2019		2021	2023	2024	
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>							
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 12B</b>	Taxa líquida de escolarização na educação superior			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

		2019		2021		2023	2024
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>(no município onde oferta Ensino Superior presencial)</i>							
<b>PERCENTUAL META</b>							
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 12C</b>	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação <i>(Considerar a taxa bruta de matrículas nas IEs públicas)</i>			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>		<b>SIM/NÃO</b>
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta (nos municípios onde há oferta Ensino Superior presencial)</i>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b>							

**OBS.: NÃO SE APLICA, POIS, NÃO OFERTAMOS EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO.**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

**ESTRATÉGIAS DA META 12:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
12.1	<i>Articular, durante a vigência deste Plano, com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de alunos no município.</i>	2024		
12.2	<i>Articular, durante os primeiros ano de vigência deste Plano, junto aos órgãos competentes, para que ocorra oferta de cursos e uma diversificação na oferta de cursos de formação (licenciaturas), e que os mesmo estejam de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município.</i>	2024		
12.3	<i>Incentivar, nos próximos três anos, a partir da aprovação deste Plano, a implantação de novos cursos nas IES, do município nas áreas de Física, Química, Matemática, Letras, Artes e Educação Física.</i>	2024		
12.4	<i>Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas na IES, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.</i>	2024		
12.5	<i>Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com O IES, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.</i>	2024		
12.6	<i>Apoiar, durante a vigência deste Plano, a permanência das pessoas com necessidades especiais nos cursos de Educação Superior levando em conta suas especificidades quanto a acessibilidade e desenvolvimento de atividades.</i>	2024		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

12.7	<i>Apoiar, durante a vigência deste Plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelo IES, procurando firmar parceria, a fim de elaborar um calendário integrado entre IES e município.</i>	2024		
12,8	<i>Incentivar, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelo IES.</i>	2024		
12.9	<i>Buscar parcerias para oferecer no município, cursos de graduação em universidades públicas, promovendo o acesso e a permanência da população de baixa renda aos cursos de graduação.</i>	2024		

OBS.: NÃO SE APLICA, POIS, NÃO OFERTAMOS EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO.



### META 13: SOBRE TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**Meta 13** - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						PRAZO			
Colocar previsão dos recursos repassado pela União para as Instituições Federais e pelo Estado/MS para UEMS <i>Poderão pesquisar no Portal da Transparência da Instituição</i>						2024			
<b>Indicador 13A</b>	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta (nos municípios onde oferta Ensino Superior)</i>				2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>									
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período								
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período								
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período								
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>									
<b>Indicador 13B</b>	Percentual de docentes com doutorado na educação superior				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta (nos municípios onde oferta Ensino Superior)</i>				2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>									

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b> Colocar neste campo das Fontes dos dados obtidos para o cálculo do Indicador							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

**OBS.: NÃO SE APLICA, POIS, NÃO OFERTAMOS EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO.****ESTRATÉGIAS DA META 13:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
13.1	<i>Criar mecanismo buscar parcerias para incentivar os educadores existentes no município a educação continuada ampliando assim a oferta de profissionais, mestres e doutores.</i>			
13.2	<i>Optar preferencialmente em realizar parcerias com instituições públicas de ensino, especialmente a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, viabilizando a implantação de um campus universitário no município;</i>			
13.3	<i>Promover parcerias com instituições privadas viabilizando bolsas para as pessoas com condições socioeconômicas desfavoráveis e bom rendimento acadêmico;</i>			
13.4	<i>Viabilizar por meio de parcerias a implantação de uma infraestrutura que ofereça o acesso e a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação</i>			
13.5	<i>Promover e estimular, através das atividades de pesquisa e extensão em Juti e região, como forma de contribuir</i>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>para o desenvolvimento socioeconômico e da qualidade de vida de sua população;</i>			
13.6	<i>Solicitar a inclusão da modalidade “Educação Especial” no currículo dos cursos de licenciatura, especialmente os de habilitação em educação básica; Estimular o oferecimento de cursos de capacitação e aprimoramento na modalidade de Educação Especial.</i>			
13.7	<i>Divulgar e incentivar no município o ingresso dos jovens na educação superior ampliando assim o número de jovens matriculados em curso de graduação;</i>			
13.8	<i>Expandir a oferta de cursos superiores com o intuito de diminuir as desigualdades regionais observáveis no país:</i>			
13.9	<i>Atender as necessidades da educação contínua de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de sua inserção social;</i>			
13.10	<i>Observar a demanda e as necessidades de escolarização local;</i>			
13.11	<i>Estimular a implantação e o acesso a cursos de Pós graduação;</i>			

**OBS.: NÃO SE APLICA, POIS, NÃO OFERTAMOS EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO.**



## META 14: PÓS GRADUAÇÃO

**Meta 14** - Incentivar a matrícula de na Pós Graduação stricto sensu, aumentando assim, o número de Mestres e Doutores.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						PRAZO	
Colocar previsão dos recursos repassado pela União para as Instituições Federais e pelo Estado/MS para UEMS <i>Poderão pesquisar no Portal da Transparência da Instituição</i>						2024	
<b>Indicador 14A</b>	Número de títulos de mestrado concedidos por ano <u>no município.</u>			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>(nos municípios sede da IES)</i>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META PREVISTA</b>							
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 14B</b>	Número de títulos de doutorado concedidos por ano <u>no município.</u>			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>		SIM/NÃO
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>(nos municípios sede da IES)</i>		2019		2021		2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>							



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE:</b> Colocar neste campo das Fontes dos dados obtidos para o cálculo do Indicador							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

**OBS.: NÃO SE APLICA, POIS, NÃO OFERTAMOS EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO.**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
14.1	<i>Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;</i>			
14.2	<i>Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;</i>			
14.3	<i>Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais.</i>			
14.4	<i>Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade.</i>			
14.5	<i>Garantir nas universidades locais atendimento</i>			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>especializado aos indivíduos portadores de necessidades especiais</i>			

**OBS.: NÃO SE APLICA, POIS, NÃO OFERTAMOS EDUCAÇÃO SUPERIOR NO MUNICÍPIO.**



### META 15: A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos (as) os (as) professores (as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO
							2024
<b>Indicador 15A</b>	Percentual de docências da <b>educação infantil</b> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>					100	100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				99,9%	100%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 15B</b>	Percentual de docências dos <b>anos iniciais</b> do ensino fundamental com professores cuja formação			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.							
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>		2019		2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>					100	100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 15C</b>	Percentual de docências dos <b>anos iniciais</b> do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>		SIM
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>		2019	2022	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>					100	100	100
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				99,9%	100	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 15D</b>	Percentual de docências do <b>ensino médio</b> com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>		SIM/NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>							
PERCENTUAL META							
REDE ESTADUAL	Meta executada no período						
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período				-	-	
REDE PRIVADA	Meta executada no período						
TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO							
FONTE: DEPARTAMENTO DE RH DA PM JUTI							
OBSERVAÇÃO: NÃO SE APLICA, POIS, O MUNICÍPIO NÃO OFERECE A ETAPA DO ENSINO MÉDIO.							

### ESTRATÉGIAS DA META 15:

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
15.1	<i>Garantir, a partir do 3º ano da aprovação deste Plano, em até um ano, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e que nesta reformulação sejam assegurados:</i>  <i>a) promoção vertical, por habilitação, de forma automática, vigorando no mês subseqüente à</i>	2018	Em andamento	O Município já possui Plano de Carreira do Magistério Público Municipal com vários benefícios para classe, porém, o mesmo encontra-se em fase de estudos para novas reformulações.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>apresentação do comprovante da nova habilitação; b) Adicional como vantagem pela formação em nível de pós-graduação (Lato sensu), incorporando-se ao vencimento básico do profissional da educação; c) Continuidade de progressão na carreira quando atingir o máximo na tabela salarial e não estiver apto à aposentadoria.</i>			
15.2	<i>Garantir, no ano subseqüente à aprovação deste Plano, a elaboração e implantação do Plano de Carreira para os demais servidores que atuam na educação, adequando-o às suas reais necessidades.</i>	2016	Executada	<i>Os demais servidores que atuam na educação são contemplados com documento municipal.</i>
15.3	<i>. Admitir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.</i>	2024	Executada	
15.4	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, que os profissionais da educação, da rede municipal de ensino, que atuam na função de suporte pedagógico, tenham formação na área, conforme determina a legislação educacional vigente e, que sejam do quadro próprio do magistério.</i>	2024	Em execução Em execução	
15.5	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, o mínimo de 40 horas de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo uma constante discussão sobre a prática educativa, garantindo assim capacitação continuada para todas as modalidades de ensino.</i>	2024	Executada	
15.6	<i>Viabilizar, durante a vigência deste Plano, mecanismos, em regime de colaboração entre</i>		Executada	

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

	<i>as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados a cada dois anos.</i>	<b>2024</b>		
15.7	<i>Implementar, no prazo de dois anos, a partir da aprovação deste Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas pelo Órgão Municipal de Educação, após ampla discussão.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
15.8	<i>Assegurar, durante a vigência deste Plano, que o professor para atuar em sala de recursos, classe especial e centro de atendimento especializado, seja habilitado em educação especial.</i>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
15.9	<i>Ampliar, a partir do primeiro ano da vigência deste Plano, programa de qualidade de vida para os professores da rede pública municipal, como forma de prevenir problemas de saúde, ocasionados pela rotina do trabalho em sala de aula.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
15.10	<i>Realizar, durante a vigência deste Plano, seminários e/ou conferências municipais de educação para tratar de assuntos educacionais relevantes, envolvendo os profissionais da educação e a comunidade</i>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
15.11	<i>Garantir, no prazo máximo de um ano da vigência do PME, meios de ingresso dos Profissionais de educação em IES (Instituto de Educação Superior) e/ou universidades através de convênios, em cursos de licenciatura, de acordo com seu cargo ou área de atuação;</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

15.12	<i>Garantir, já no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Plano de Saúde do Servidor Público Municipal.</i>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
15.13	<i>Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior que deverão ser implantados no Município, e construir programa de formação inicial em regime de colaboração.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
15.14	<i>Implantar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
15.15	<i>Ampliar a quantidade de servidores administrativos conforme demanda apresentada pelas escolas, levando em conta a quantidade de alunos.</i>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	



### META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

- Formar, em nível de pós-graduação, 60% dos (as) professores (as) da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO				
							2024				
<b>Indicador 16A</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu ou stricto sensu</i> .					<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>									80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período										
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período								92,0%	100%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>											
<b>Indicador 16B</b>	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada. <i>(cursos com duração de 80h, nas áreas citadas no Relatório do 3º Ciclo /INEP- p. 340</i>					<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>							
<b>PERCENTUAL META</b>					80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE: SEMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JUTI</b>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

**ESTRATÉGIAS DA META 16:**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\*- Informações referentes à Rede Estadual de Educação

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
16.1	<i>Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.</i>	2024	<b>Executada</b>	
16.2	<i>Incentivar e oferecer, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal e privada de ensino, para que, por meio de parcerias promovidas pelas mantenedoras com as instituições de educação superior, frequentem cursos de educação especial, a fim de que possam atender, com qualidade, os alunos com necessidades educacionais especiais, inclusos nas salas regulares.</i>	2024	<b>Em andamento</b>	
16.3	<i>Elaborar, a partir da aprovação deste Plano, em até cinco anos, programa de incentivo à pesquisa para os professores da rede pública municipal, em trabalhos cujos resultados contribuam com a educação municipal, buscando parcerias para que estes possam apresentar e divulgar seus projetos e publicar seus artigos e/ou livros.</i>	2016	<b>Em andamento</b>	
16.4	<i>Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Público, Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;</i>	2024	<b>Executada</b>	
16.5	<i>Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.</i>	2024	<b>Executada</b>	
16.6	<i>Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular,</i>	2024	<b>Em andamento</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.</i>			
16.7	<p><i>Criar, em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais.</i></p> <p><i>d) Ingresso de acordo com a habilitação;</i></p> <p><i>e) Promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento;</i></p> <p><i>f) Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, com um mínimo de 1/3 da carga horária;</i></p> <p><i>g) Regime suplementar aos professores que não estejam em acúmulo de cargo ou função pública, até o máximo de 20 horas semanais;</i></p> <p><i>h) Gratificações pelo exercício de suporte pedagógico.</i></p>	<b>2017</b>	<b>Executada</b>	



### META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os(as) Profissionais do Magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO			
							2024			
<b>Indicador 17A</b>	Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/licenciatura, na rede pública municipal e demais profissionais com escolaridade equivalente. (curso de licenciatura).				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>					2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>								80	90	100
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período							100%	100%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>										
<b>FONTE: DEPARTAMENTO DE RH DA PM JUTI</b>										
<b>OBSERVAÇÃO:</b>										



## ESTRATÉGIAS DA META 17:

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
17.1	<i>Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
17.2	<i>Promover, com participação da sociedade civil e poder público, a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado das (dos) estudantes, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	A Rede Municipal de Educação implementou a BNCC no Município, realizando formações com os Professores. Em 2021, como forma de assegurar a renovação pedagógica e o foco no aprendizado dos estudantes, em articulação com a BNCC elaborou o próprio currículo no ano de 2022.
17.3	<i>Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
17.4	<i>Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação docente, em efetivo exercício.</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
17.5	<i>Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, das</i>	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<i>(dos) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, prevendo ainda sua correspondente evolução funcional.</i>			
17.6	<i>Buscar, no prazo de um ano, formação continuada para as (os) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.</i>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
17.7	<i>Assegurar para todos dos os docentes em efetivo exercício da docência o direito a hora atividade.</i>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	<b>Todos os docentes da Rede Municipal tem o direito garantido da hora atividade .</b>



### META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO	
							2024	
<b>Indicador 18A</b>	Plano de Careira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica. <i>(em percentual. Se tem PCCR colocar 100%)</i>			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO		
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>			2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período							
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100%	100%		
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				100%	100%		
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>								
<b>Indicador 18B</b>	Implantação na <b>rede municipal</b> de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.				<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

		<i>(em percentual)</i>					
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021	2022	2023	2024
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 18C</b>	Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial. <i>(em percentual)</i>			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019		2021	2022	2023	2024
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 18D</b>	Plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica não docente <i>(em percentual)</i>			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b> <i>Fazer a previsão ano a ano gradativamente até atingir a meta</i>		2019		2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>					80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período					
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>						
<b>FONTE:</b> Setor de Recursos Humanos da PM JUTI						
<b>OBSERVAÇÃO:</b> O Município possui o PCCR, porém, o documento encontra-se em fase de estudos para adequações necessárias.						

### ESTRATÉGIAS DA META 18:

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
18.1	<p><i>Garantir, durante a vigência deste Plano, a revisão periódica do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, contemplando níveis de remuneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e assegurando os seguintes itens:</i></p> <p>a) Cargo único de professor com funções de magistério;</p> <p>b) Funções de magistério: docência e suporte pedagógico direto à docência;</p> <p>c) Três tipos de habilitação: magistério (nível médio, modalidade normal); graduação (licenciatura plena); e pós-graduação (lato sensu);</p> <p>d) Ingresso de acordo com a habilitação;</p>	2024	Em andamento	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	<p>e) <i>Promoções através de avaliação de desempenho, qualificação e conhecimento;</i></p> <p>f) <i>Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, com um mínimo de 1/3 da carga horária;</i></p> <p>g) <i>Regime suplementar aos professores que não estejam em acúmulo de cargo ou função pública, até o máximo de 20 horas semanais;</i></p> <p>h) <i>Gratificações pelo exercício de suporte pedagógico.</i></p>			
18.2	<p><i>Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.</i></p>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
18.3	<p><i>Garantir, durante a vigência deste Plano, a remuneração dos profissionais de educação com base no piso nacional, quando superior, que a correção da remuneração atinja pelo menos a mesma porcentagem concedida pelo Governo Federal.</i></p>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
18.4	<p><i>Garantir a correção da regência de classe para os docentes conforme o reajuste salarial.</i></p>	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	



### META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

\* Informações referentes à Rede Municipal de Educação.

\*\* - Informações referentes à Rede Estadual de Educação

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						PRAZO	
						2024	
<b>Indicador 19A</b>	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>					80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				0,0%	100%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

<b>Indicador 19B</b>	Percentual de escolas públicas que possuem no mínimo dois colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>					80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				50%	50%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 19C</b>	Existência de no mínimo três Colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar, Fórum Permanentes de Educação, CMMA/PME)			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO	
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL META</b>					80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>Indicador 19D</b>	Existência de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar,			<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI

CMMA/PME, APM, etc...		2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>							
<b>PERCENTUAL META</b>					80	90	100
<b>REDE FEDERAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE ESTADUAL</b>	Meta executada no período						
<b>REDE MUNICIPAL</b>	Meta executada no período				60%	85%	
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE: CASA DOS CONSELHOS/SEMECE/JUTI</b>							

**ESTRATÉGIAS DA META 19:**

Nº	DESCRIÇÃO	PRAZO	STATUS	OBSERVAÇÕES
19.1	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio do repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.	2024	Em execução	
19.2	Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, no primeiro ano de vigência, através de convênios e parcerias com os governos estadual e federal, equipamentos tecnológicos para as unidades escolares municipais.	2016	Executada Executada	
19.3	Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade escolar no processo de definição das	2017	Em execução Em execução	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

	políticas administrativas e técnico- pedagógicas na gestão das unidades escolares municipais.			
19.4	Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino da rede municipal.	<b>2024</b>	<b>Em andamento</b>	
19.5	Garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas.	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
19.6	Proporcionar, durante a vigência deste Plano, a dinamização dos órgãos colegiados da educação, por meio de encontros e palestras com orientações e definições das suas atribuições em relação ao processo educacional.	<b>2024</b>	<b>Executada</b>	
19.7	Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;	<b>2016</b>	<b>Executada</b>	
19.8	Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;	<b>2017</b>	<b>Executada</b>	
19.9	Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;	<b>2017</b>		



### ESTRATÉGIAS DA META 20:

Zelar pela aplicação dos recursos da Educação de acordo com a legislação.

Pesquisar o PIB do município, não havendo essa publicação, utilizar-se do percentual aplicado em educação pública, conforme Art. 212 da Constituição Federal 1988)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							PRAZO				
							2024				
<b>Indicador 20A</b>	Gasto público em Educação Pública em proporção ao PIB do município.					<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>PERCENTUAL DA META PREVISTA</b>											
<b>REDEMUNICIPAL</b>	Meta executada no período								28%	29%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período										
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>											
<b>Indicador 20B</b>	Gasto Público em Educação (públicas e privadas) em proporção ao PIB do município.					<b>Prazo</b>	<b>Alcançou o Indicador?</b>	SIM/NÃO			
<b>PERÍODO HISTÓRICO DO MONITORAMENTO</b>						2019	2020	2021	2022	2023	2024



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

<b>PERCENTUAL META</b>		100		100		100	
<b>REDEMUNICIPAL</b>	Meta executada no período				100%	100%	
<b>REDE PRIVADA</b>	Meta executada no período						
<b>TOTAL ALCANÇADO NO PERÍODO</b>							
<b>FONTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PM JUTI</b>							
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>STATUS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
20.1	<i>Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de ampliar unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.</i>		<b>Em execução</b>	
20.2	<i>Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para reformar e embelezar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, Prática de Educação Física e cultura.</i>		<b>Executada</b>	
20.3	<i>Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Órgão Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas.</i>		<b>Executada</b>	
20.4	<i>Adquirir, a partir da aprovação deste Plano, em até dois anos, dois veículos para atender exclusivamente o deslocamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação em seus trabalhos externos e no acompanhamento junto às unidades escolares da sede, escolas indígenas e escolas rurais.</i>		<b>Executada</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

20.5	<i>Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social</i>		<b>Executada</b>	
20.6	<i>Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;</i>		<b>Em execução</b>	
20.7	<i>Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelas Escolas e demais órgãos competentes.</i>		<b>Executada</b>	
20.8	<i>Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação.</i>		<b>Executada</b>	
29.9	<i>Construir novas escolas públicas que atendam à demanda comprovada a partir de estudos realizados pelos órgãos competentes.</i>		<b>Em execução</b>	
20.10	<i>Manter padrões de qualidade no transporte escolar substituindo frota escolar e adquirindo veículos para uso educacional</i>		<b>Executada</b>	
20.11	<i>Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.</i>		<b>Executada</b>	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

## **2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Educação de Juti contém 20 metas e estratégias. Para seu monitoramento, foram definidos 50 indicadores, de acordo com a especificidade de cada meta, conforme os Indicadores propostos pelo INEP/MEC.

Após a conclusão da Avaliação do alcance das metas referentes aos anos de 2022 e 2023, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de Juti - MS, vem envidando esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME. Ao mesmo tempo, observa-se que algumas Metas ainda não foram alcançadas, dentro do prazo estabelecido. Portanto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, apresenta proposições para as referidas metas para que sejam atingidas o quanto antes. Na etapa da Educação Infantil, o município vem aumentando o número de vagas disponíveis. Apesar dos indicadores ainda estarem abaixo do percentual estabelecido, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, há planejamento por parte do município em realizar ampliações e readequação da estrutura física das instituições. É importante, também, estabelecer percentuais de oferecimento de vagas anualmente, de forma a cumprir a meta e atender a demanda reprimida. Vislumbrando uma maior abrangência de atendimento, considerando a população de 6 a 10 anos, os alunos com deficiência, alunos com defasagem idade/ano (série) – público alvo da EJA, é necessário ampliar a divulgação do período de matrículas, de forma a oportunizar o ingresso na escola. Em relação ao Ensino Médio, a Rede Estadual de Ensino está empenhada na busca de alternativas para obter melhores resultados, como reformas estruturais e pedagógicas conforme preveem a legislação vigente, e ainda iniciando o atendimento integral. Para ampliar a inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular é importante continuar verificando as condições de atendimento das unidades, fazendo as adequações necessárias de modo a garantir a acessibilidade dos alunos. No quesito da oferta de ensino de qualidade não se deve mensurar apenas pelo IDEB, mas considerar também outros indicadores sociais, de forma que se aborde outras dimensões, para além dos resultados de avaliações de larga escala. A consecução de ações isoladas não terá efeitos práticos nesta meta. Assim, entende-se que a articulação de propostas voltadas à formação de Professores, a melhorias estruturais nas escolas, a construção de currículos integradores e universalistas, ao enfrentamento das desigualdades sociais serão responsáveis por avanços na aprendizagem dos alunos. Considerando a taxa de alfabetização da população, é necessário dar continuidade aos Programas com foco na alfabetização. Destacamos em relação Juti, temos uma realidade diferenciada de muitos outros municípios, onde possuímos todos os Professores com graduação no Ensino Superior que atuam na Educação Básica. Para que o monitoramento da Gestão Democrática no



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

PME ocorresse de forma satisfatória, também implantamos o sistema de Gestão Democrática dos Diretores. O processo de monitoramento e avaliação tem agora se demonstrado fragilizado tendo em vista o longo prazo de análise e percebe-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Salientamos que nesse contexto, os indicadores que são produzidos por meio do cruzamento de dados populacionais com os dados educacionais e, na falta de um deles, o resultado fica comprometido. A aferição dos resultados servirá para que os Sistemas e as Instituições de Ensino possam intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Considerando as informações do Relatório de Avaliação do período 2022/2023 referentes ao cumprimento das metas observadas, percebe-se que .....% dos objetivos do Plano estão sendo cumpridos, totalmente ou parcialmente, conforme as metas parciais projetadas por período.

Situação de cumprimento das Metas, até o ano de 2021, conforme o indicador.	Percentual de Indicadores	Quantidade de Indicadores
Cumpriu Totalmente*	%	
Cumpriu Parcialmente**	%	
Cumpriu Insuficientemente***	%	
Não Determinado****	%	
Total de Indicadores para monitoramento das metas		50



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

**Legenda dos conceitos:**

**\*Cumprimento total** – ocorre quando o resultado registrado foi 100%, da meta prevista para o período;

**\*\*Cumprimento parcial** – alinhado à convenção da CMA-PEE/MS, ocorre quando o resultado registrado está entre 75% e 100% da meta prevista para o período;

**\*\*\*Cumprimento Insuficiente** – ocorre quando o resultado registrado é inferior a 75% da meta prevista para o período;

**\*\*\*\*Não Determinado** – ocorre quando não há dados estruturados que permitam acompanhar o cumprimento desta meta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED/MS**

**REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO DE MS**

**COORDENADORA ESTADUAL DA REDE**

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Ana Paula Almeida de Araújo

**SUPERVISORA DA REDE**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Elizângela Nascimento Mattos

**AVALIADORAS EDUCACIONAIS DA REDE**

Prof<sup>ª</sup>. Esp. Ivanilde Careta

Prof<sup>ª</sup>. Ms.C. Maria Cleide Lima Pereira Cavalcante

Prof<sup>ª</sup>. Ms.C. Maria José Telles Franco Marques



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

**ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:** A Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Juti consiste na observação dos indicadores estabelecidos de acordo com documento elaborado pela Equipe Técnica de Apoio relacionado ao cumprimento das diretrizes, metas e estratégias previstas, apresentados através dos relatórios anuais de monitoramento. Em alguns casos, faltam de dados, impossibilitando a aferição dos indicadores sugeridos no Plano, tendo em vista que não estão disponíveis através de fontes oficiais. Nesse contexto e seguindo orientações técnicas, além do CENSO do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foram utilizadas outras fontes de informações oficiais, como Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais – INEP, Portal do MEC, entre outros. O relatório de avaliação apresenta resultados por indicador em conjunto com informações educacionais com fontes oficiais, e outra, que se constituiu na junção das informações educacionais oficiais e uma estimativa populacional, produzida com base nos dados do município. Destacamos a existência de indicadores onde, apesar de algumas das informações encaminhadas, serem insuficientes para gerar e aferir resultados de suas metas. Sendo assim, os indicadores que não possuem fontes oficiais não terão como ser aferidos. O primeiro passo para o início da avaliação foi a verificação da sintonia entre as metas do plano com os instrumentos orçamentários do Município e Meta monitorada dos Indicadores de cada ano. A metodologia para “Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação” utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 etapas: **Organizar o trabalho, estudar o plano, monitorar as metas e estratégias continuamente e Avaliar o plano periodicamente.** O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de JUTI – MS, foi realizado após inúmeras reuniões da Equipe Técnica com a Comissão de Monitoramento, juntamente com os técnicos da finança que colaboraram no levantamento das informações orçamentárias. O monitoramento envolveu pesquisas em diferentes fontes, e para a organização dos trabalhos foi instituída uma agenda, seguindo os seguintes passos:

1. Formação e instituição legal da CMMA-PME e Equipe Técnica. Estudo dos materiais disponibilizados na capacitação; 2. Reunião de Posse. 3. Definir junto ao Dirigente Municipal de Educação um local permanente para a realização das reuniões; 4. Preenchimento da Parte A da Ficha de Monitoramento e envio à Avaliadora Educacional; 5. Convocação para a Realização da Capacitação para o Monitoramento e Avaliação do PME aos membros da CMMA-PME e Equipe Técnica; 6. Envio da pauta de reunião aos membros do CMMA-PME e Equipe Técnica para as reuniões de trabalho; 7. Organização das metas e estratégias em ordem cronológica; 8. Estudar o plano na sua totalidade – os dois grupos, CMMA-PME e Equipe Técnica; 9. Destacar as possíveis correções no plano; 10 Organização das Metas e estratégias do PME em ordem cronológica, previsão orçamentária 11. Levantamento de dados estatísticos e elaboração dos indicadores educacionais de cada meta e estratégias; 12. Elaboração do relatório parcial do monitoramento da execução das Metas e Estratégias do PME; 13. Apresentar o relatório parcial ao (à) Secretário (a) nomeado (a); 14. Apresentar aos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**

membros da CMMA-PME as possíveis sugestões dadas para o relatório pelo Secretário; 15. Elaboração do Relatório Final do Monitoramento das Metas e Estratégias do PME e aprovação da CMMA-PME;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –SEMECE/JUTI





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Juti  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Prefeitura Municipal de Juti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –**SEMECE/JUTI**